

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pneus para o veículo CAMINHÃO IVECO, modelo EURO CARGO 230E24, Placa NNO-5148, pertencente à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab/Sureg-TO, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE

	PNEU 275/80 R22.5	
1	RADIAL	11
	TUBELESS SEM	
	CÂMARA	

1.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço total para o item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais), apurado com base na média aritmética simples das propostas comerciais atualizadas constantes dos autos, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo.

1.4. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Conab.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Superintendência Regional do Tocantins necessita da aquisição de pneus para o caminhão IVECO EURO CARGO 230E24, Placa NNO-5148, visando manter as condições adequadas de trafegabilidade, segurança operacional e continuidade das atividades logísticas e operacionais desenvolvidas pela Companhia.

2.2. Os pneus atualmente utilizados apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo a segurança do veículo e podendo ocasionar paralisação das atividades operacionais.

2.3. A contratação será realizada por meio de cotação eletrônica, nos presentes autos, conforme orientação constante do Despacho SEADE/TO nº 52516812.

3. DO OBJETIVO

3.1. Manter as condições de trafegabilidade do veículo e a segurança das pessoas e materiais transportados nas atividades operacionais deste complexo armazenador, conservando a boa imagem da Companhia.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será até a completa execução das obrigações dele decorrentes, observado o prazo máximo de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**5.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1.1. Não será exigida qualificação técnica específica, devendo a empresa possuir atividade compatível

com o objeto da contratação.

5.2. DA AMOSTRA DOS BENS

5.2.1. Não será exigida amostra.

6. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

6.1.1. Os pneus deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.1.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues na unidade da Conab/Sureg-TO, em Palmas/TO, em endereço a ser indicado pela Contratante.

6.1.4. Os pneus deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme garantia fornecida pelo fabricante.

6.1.5. Os produtos em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Conab.

6.1.6. Os pneus fornecidos deverão apresentar DOT ou identificação equivalente, de forma legível, contendo data de fabricação não superior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data da entrega, bem como certificação do INMETRO válida na data da entrega, quando aplicável, em conformidade com a regulamentação vigente para pneus novos.

6.2. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. Constatadas inconformidades, a Contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, conforme art. 526 do RLC.

6.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ou defeitos posteriormente identificados.

6.2.5. No ato do recebimento provisório, a fiscalização deverá verificar a conformidade dos pneus quanto à medida, tipo, condição de produto novo, data de fabricação indicada no DOT ou identificação equivalente e certificação do INMETRO, recusando o recebimento de produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não será exigida garantia contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por empregado formalmente designado pela Contratante, nos termos dos arts. 535 a 540 do RLC.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) verificar a conformidade dos produtos entregues;
- c) comunicar à Contratada eventuais irregularidades constatadas;
- d) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) fornecer os pneus em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- b) substituir produtos com defeitos ou em desacordo com as especificações;
- c) cumprir os prazos estabelecidos;
- d) manter as condições de habilitação durante toda a contratação;
- e) prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e ateste da nota fiscal.

11.2. Dos pagamentos devidos serão retidos os tributos previstos na legislação vigente.

11.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até regularização.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da contratação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida subcontratação do objeto.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível fusão, cisão ou incorporação da Contratada, desde que mantidas as condições de habilitação e sem prejuízo à execução contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e no RLC da Conab, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar rescisão contratual, nos termos dos arts. 568 a 572 do RLC.

17. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

17.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do Regulamento de Licitações e Contratos da

Conab – RLC e no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) de empresa cujo proprietário, sócio ou administrador possua relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- dirigente da Conab;
- empregado da Conab cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela contratação;
- autoridade vinculada ao Ministério supervisor da Companhia;

c) de empresa cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Conab, incluindo cônjuge ou companheiro;

d) de empresa cujo proprietário, ainda que na condição de sócio, tenha encerrado vínculo funcional ou mandato de gestão na Conab há menos de 06 (seis) meses;

e) de pessoa jurídica que empregue cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de empregado ou dirigente da Conab em posição que possa caracterizar favorecimento ou conflito de interesses na contratação.

17.2. A Contratada deverá declarar, quando solicitado pela Contratante, a inexistência das hipóteses de vedação previstas neste item.

18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC, especialmente quanto:

a) ao adequado acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, de forma a evitar danos ao meio ambiente;

b) à observância das normas ambientais vigentes aplicáveis à fabricação, comercialização e destinação final dos pneus;

c) à adoção de práticas que reduzam desperdícios, emissão de poluentes e impactos ambientais decorrentes da execução contratual;

d) à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução do objeto, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

e) ao fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à durabilidade e eficiência operacional.

18.2. A Contratada será responsável, administrativa, civil e penalmente, por qualquer dano ambiental decorrente da execução da contratação.

18.3. Sempre que aplicável, a Contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à logística reversa e destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis.

19. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

19.1. A Matriz de Riscos e Responsabilidades é parte integrante deste Termo de Referência, com a finalidade de identificar os principais eventos capazes de comprometer a adequada execução da contratação, bem como definir as respectivas medidas preventivas, corretivas e os responsáveis pelo tratamento de cada risco.

19.2. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de pneus para o veículo Caminhão IVECO Eurocargo 230E24, os riscos identificados concentram-se especialmente na correta especificação do objeto, na compatibilidade dos preços estimados com o mercado, no cumprimento do prazo de entrega, na conformidade dos produtos entregues, no recebimento adequado e no pagamento após o aceite

definitivo.

19.3. A Matriz de Riscos e Responsabilidades consta como anexo deste Termo de Referência e deverá ser observada pela Contratante e pela Contratada durante todas as fases da contratação, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento, na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O foro para dirimir dúvidas é o da justiça federal em Palmas - Tocantins.

Elaborado por: Simone da Mota Paes Sousa

Conferido por: Wilson Santos de Oliveira

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, **aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor**, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID

Gerência de Finanças e Administração

Gerente Regional

Palmas, 29 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Mota Paes Sousa, Analista Administrativo - Conab**, em 29/06/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 29/06/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/07/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53884195** e o código CRC **2D49882E**.

Referência: Processo nº.: 21456.000088/2025-48

SEI: nº.: 53884195